



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PROJETO DE LEI Nº. 106/2021

LEI Nº. 3.505 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Estabelece NOVOS PERÍMETROS URBANOS do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º O território municipal é dividido em áreas urbanas e área rural, para fins urbanísticos e tributários.

§1º As áreas urbanas do Município de Andirá, para efeito desta lei, são compostas pelos perímetros urbanos:

- I- da Sede Municipal;*
- I- do Distrito de Nossa Senhora Aparecida;*
- II- da Orla da Represa Canoas I;*
- III- da Orla da Represa Canoas II.*

§2º A área rural é constituída pelo restante do território do Município.

Art. 2º A representação dos perímetros urbanos e os cálculos analíticos de área constam dos seguintes anexos, partes integrantes desta Lei:

- I- Anexo I: Mapa do perímetro urbano da Sede Municipal;*
- II- Anexo II: Descrição e cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas do perímetro urbano da Sede Municipal;*
- III- Anexo III: Mapa do perímetro urbano do Distrito de Nossa Senhora Aparecida;*
- IV- Anexo IV: Descrição e cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas do perímetro urbano do Distrito de Nossa Senhora Aparecida;*
- V- Anexo V: Mapa do perímetro urbano da Orla da Represa Canoas I;*
- VI- Anexo VI: Descrição e cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas do perímetro urbano da Orla da Represa Canoas I;*
- VII- Anexo VII: Mapa do perímetro urbano da Orla da Represa Canoas II;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

-
- VIII- *Anexo VIII: Descrição e cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas do perímetro urbano da Orla da Represa Canoas II.*
- IX- *Anexo IX: Mapa do perímetro urbano da Orla do Rio das Cinzas;*
- X- *Anexo X: Descrição e cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas do perímetro urbano da Orla do Rio das Cinzas.*
- Art. 3º** *A expansão dos perímetros urbanos indicados nos anexos I a VIII, partes integrantes desta Lei, condiciona-se à efetiva ocupação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) das áreas urbanas.*
- Art. 4º** *Ficam revogadas as demais disposições em contrário.*
- Art. 5º** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL

Área: 13.269.470,89m² (13,27km²) ou 1.326,9471 ha

Perímetro: 23.309,93m (23,31km)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 575.691,559m e N: 7.449.619,217m e segue pela Ferrovia com distância de 2.622,38m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 577.308,537m e N: 7.451.330,787m e segue com azimute 326° 35' 30,79" e distância de 476,75m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 577.046,039m e N: 7.451.728,763m e segue com azimute 7° 34' 03,50" e distância de 288,53m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 577.084,038m e N: 7.452.014,783m e segue com azimute 56° 49' 15,29" e distância de 530,77m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 577.528,276m e N: 7.452.305,253m e segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-092 com distância de 107,96m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 577.455,627m e N: 7.452.384,813m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 36° 31' 44,04" e distância de 368,35m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 577.674,880m e N: 7.452.680,805m e segue com azimute 137° 16' 41,00" e distância de 798,87m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 578.216,865m e N: 7.452.093,913m e segue com azimute 357° 39' 40,99" e distância de 190,53m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 578.209,091m e N: 7.452.284,284m e segue com azimute 49° 02' 32,94" e distância de 570,75m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 578.640,116m e N: 7.452.658,408m e segue a jusante pelo Córrego sem denominação com distância de 732,37m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 579.251,340m e N: 7.452.376,451m e segue a jusante pelo Córrego sem denominação com distância de 1.930,29m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 580.928,873m e N: 7.453.213,586m e segue a montante pelo Ribeirão das Antas, no limite do Município, com distância de 519,75m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 581.081,490m e N: 7.452.731,926m e segue a montante pelo Córrego Galho das Antas com distância de 1.578,43m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 579.998,609m e N: 7.451.639,764m e segue com azimute 159° 56' 56,16" e distância de 106,41m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 580.035,091m e N: 7.451.539,807m e segue com azimute 251° 58' 07,35" e distância de 43,10m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 579.994,108m e N: 7.451.526,466m e segue com azimute 175° 14' 59,32" e distância de 458,69m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 580.032,093m e N: 7.451.069,348m e segue pela ferrovia com distância de 243,95m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 580.065,571m e N: 7.450.840,354m e segue com azimute 85° 13' 04,68" e distância de 864,33m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 580.926,890m e N: 7.450.912,409m e segue a montante pelo Córrego sem denominação com distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

1.020,10m até o vértice 20, definido pelas coordenadas *E: 580.553,364m* e *N: 7.450.013,059m* segue com azimute $91^{\circ} 35' 39,37''$ e distância de 453,03m até o vértice 21, definido pelas coordenadas *E: 581.006,217m* e *N: 7.450.000,455m* segue com azimute $205^{\circ} 16' 01,41''$ e distância de 301,23m até o vértice 22, definido pelas coordenadas *E: 580.877,640m* e *N: 7.449.728,043m* segue com azimute $159^{\circ} 54' 19,53''$ e distância de 113,14m até o vértice 23, definido pelas coordenadas *E: 580.916,512m* e *N: 7.449.621,788m* segue com azimute $202^{\circ} 40' 19,57''$ e distância de 17,28m até o vértice 24, definido pelas coordenadas *E: 580.909,852m* e *N: 7.449.605,844m* segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-092 com distância de 816,13m até o vértice 25, definido pelas coordenadas *E: 581.442,119m* e *N: 7.449.021,903m* segue com azimute $264^{\circ} 43' 18,33''$ e distância de 462,37m até o vértice 26, definido pelas coordenadas *E: 580.981,705m* e *N: 7.448.979,368m* segue com azimute $325^{\circ} 52' 15,13''$ e distância de 116,25m até o vértice 27, definido pelas coordenadas *E: 580.916,484m* e *N: 7.449.075,593m* segue com azimute $252^{\circ} 06' 35,65''$ e distância de 190,69m até o vértice 28, definido pelas coordenadas *E: 580.735,016m* e *N: 7.449.017,015m* segue com azimute $327^{\circ} 05' 57,85''$ e distância de 526,77m até o vértice 29, definido pelas coordenadas *E: 580.448,886m* e *N: 7.449.459,295m* segue a jusante pelo Córrego sem denominação com e distância de 343,62m até o vértice 30, definido pelas coordenadas *E: 580.143,480m* e *N: 7.449.306,248m* e segue com azimute $286^{\circ} 04' 35,76''$ e distância de 131,35m até o vértice 31, definido pelas coordenadas *E: 580.017,262m* e *N: 7.449.342,623m* segue com azimute $202^{\circ} 33' 54,75''$ e distância de 67,49m até o vértice 32, definido pelas coordenadas *E: 579.991,363m* e *N: 7.449.280,298m* segue com azimute $349^{\circ} 26' 22,45''$ e distância de 52,86m até o vértice 33, definido pelas coordenadas *E: 579.981,676m* e *N: 7.449.332,259m* segue com azimute $297^{\circ} 31' 55,43''$ e distância de 84,14m até o vértice 34, definido pelas coordenadas *E: 579.907,064m* e *N: 7.449.371,153m* segue com azimute $259^{\circ} 48' 19,16''$ e distância de 137,38m até o vértice 35, definido pelas coordenadas *E: 579.771,849m* e *N: 7.449.346,837m* segue com azimute $241^{\circ} 36' 12,12''$ e distância de 394,73m até o vértice 36, definido pelas coordenadas *E: 579.424,614m* e *N: 7.449.159,114m* e segue com azimute $333^{\circ} 36' 28,20''$ e distância de 120,32m até o vértice 37, definido pelas coordenadas *E: 579.371,131m* e *N: 7.449.266,891m* segue com azimute $241^{\circ} 31' 23,05''$ e distância de 532,53m até o vértice 38, definido pelas coordenadas *E: 578.903,030m* e *N: 7.449.012,977m* e segue com azimute $321^{\circ} 37' 49,77''$ e distância de 51,63m até o vértice 39, definido pelas coordenadas *E: 578.870,982m* e *N: 7.449.053,456m* segue com azimute $21^{\circ} 22' 15,82''$ e distância de 321,71m até o vértice 40, definido pelas coordenadas *E: 578.988,216m* e *N: 7.449.353,047m* segue com azimute $276^{\circ} 44' 07,67''$ e distância de 118,84m até o vértice 41, definido pelas coordenadas *E: 578.870,198m* e *N: 7.449.366,985m* e segue com azimute $18^{\circ} 50' 04,86''$ e distância de 183,85m até o vértice 42, definido pelas coordenadas *E: 578.929,552m* e *N: 7.449.540,990m* segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-092 com distância de 1.249,84m até o vértice 43, definido pelas coordenadas *E: 577.689,333m* e *N: 7.449.399,907m* segue com azimute $253^{\circ} 49' 04,64''$ e distância de 425,05m até o vértice 44, definido pelas coordenadas *E: 577.281,124m* e *N: 7.449.281,450m* segue com azimute



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

225° 07' 45,60" e distância de 689,07m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 576.792,781m e N: 7.448.795,307m e segue com azimute 272° 02' 42,01" e distância de 570,00m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 576.223,148m e N: 7.448.815,647m e segue com azimute 350° 13' 39,69" e distância de 100,32m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 576.206,121m e N: 7.448.914,510m e segue com azimute 228° 10' 46,41" e distância de 57,76m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 576.163,073m e N: 7.448.875,993m e segue com azimute 291° 58' 49,41" e distância de 99,57m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 576.070,740m e N: 7.448.913,261m e segue com azimute 224° 34' 19,69" e distância de 89,27m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 576.008,087m e N: 7.448.849,665m e segue com azimute 310° 41' 42,33" e distância de 168,82m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 575.880,089m e N: 7.448.959,742m e segue pela faixa de domínio da Rodovia BR-369 com azimute 52° 15' 38,74" e distância de 202,77m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 576.040,441m e N: 7.449.083,852m e segue pela Estrada sem denominação com distância de 635,03m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 575.681,707m e N: 7.449.596,993m e segue com azimute 23° 54' 26,99" e distância de 24,31m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (ESTE)	Y (NORTE)
1	575.691,559	7.449.619,217
2	577.308,537	7.451.330,787
3	577.046,039	7.451.728,763
4	577.084,038	7.452.014,783
5	577.528,276	7.452.305,253
6	577.455,627	7.452.384,813
7	577.674,880	7.452.680,805
8	578.216,865	7.452.093,913
9	578.209,091	7.452.284,284
10	578.640,116	7.452.658,408
11	579.251,340	7.452.376,451
12	580.928,873	7.453.213,586
13	581.081,490	7.452.731,926
14	579.998,609	7.451.639,764
15	580.035,091	7.451.539,807
16	579.994,108	7.451.526,466
17	580.032,093	7.451.069,348
18	580.065,571	7.450.840,354
19	580.926,890	7.450.912,409
20	580.553,364	7.450.013,059
21	581.006,217	7.450.000,455
22	580.877,640	7.449.728,043
23	580.916,512	7.449.621,788
24	580.909,852	7.449.605,844



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

25	581.442,119	7.449.021,903
26	580.981,705	7.448.979,368
27	580.916,484	7.449.075,593
28	580.735,016	7.449.017,015
29	580.448,886	7.449.459,295
30	580.143,480	7.449.306,248
31	580.017,262	7.449.342,623
32	579.991,363	7.449.280,298
33	579.981,676	7.449.332,259
34	579.907,064	7.449.371,153
35	579.771,849	7.449.346,837
36	579.424,614	7.449.159,114
37	579.371,131	7.449.266,891
38	578.903,030	7.449.012,977
39	578.870,982	7.449.053,456
40	578.988,216	7.449.353,047
41	578.870,198	7.449.366,985
42	578.929,552	7.449.540,990
43	577.689,333	7.449.399,907
44	577.281,124	7.449.281,450
45	576.792,781	7.448.795,307
46	576.223,148	7.448.815,647
47	576.206,121	7.448.914,510
48	576.163,073	7.448.875,993
49	576.070,740	7.448.913,261
50	576.008,087	7.448.849,665
51	575.880,089	7.448.959,742
52	576.040,441	7.449.083,852
53	575.681,707	7.449.596,993



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO IV – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA

Área: 819.791,01m² (0,82km²) ou 81,9791 ha

Perímetro: 4.344,27m (4,34km)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 574.984,560m e N: 7.460.651,059m e segue com azimute 91° 17' 23,05" e distância de 331,92m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 575.316,399m e N: 7.460.643,588m e segue com azimute 181° 23' 40,68" e distância de 113,41m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 575.313,639m e N: 7.460.530,213m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 91° 35' 38,69" e distância de 345,24m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 575.658,745m e N: 7.460.520,609m e segue com azimute 183° 36' 50,98" e distância de 241,47m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 575.643,523m e N: 7.460.279,616m e segue com azimute 92° 25' 20,27" e distância de 133,37m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 575.776,778m e N: 7.460.273,979m e segue com azimute 180° 57' 21,03" e distância de 188,26m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 575.773,638m e N: 7.460.085,746m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 271° 18' 20,97" e distância de 40,94m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 575.732,707m e N: 7.460.086,679m e segue com azimute 182° 10' 42,36" e distância de 217,37m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 575.724,445m e N: 7.459.869,466m e segue com azimute 272° 09' 37,90" e distância de 376,05m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 575.348,658m e N: 7.459.883,643m e segue com azimute 181° 02' 06,47" e distância de 223,87m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 575.344,614m e N: 7.459.659,805m e segue com azimute 271° 28' 22,96" e distância de 280,74m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 575.063,962m e N: 7.459.667,022m e segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-092 com azimute 177° 48' 12,46" e distância de 28,13m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 575.065,040m e N: 7.459.638,914m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 266° 14' 13,96" e distância de 205,91m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 574.859,574m e N: 7.459.625,401m e segue com azimute 356° 18' 36,45" e distância de 200,35m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 574.846,681m e N: 7.459.825,337m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 267° 41' 16,38" e distância de 208,54m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 574.638,314m e N: 7.459.816,924m e segue com azimute 356° 16' 28,21" e distância de 240,44m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 574.622,691m e N: 7.460.056,851m e segue com azimute 86° 32' 13,87" e distância de 122,33m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 574.744,801m e N: 7.460.064,240m e segue com azimute 356° 11' 19,69" e distância de 450,33m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 574.714,868m e N: 7.460.513,572m e segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-092 com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

azimute $86^{\circ} 21' 05,84''$ e distância de 275,50m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 574.989,811m e N: 7.460.531,103m e segue com azimute $357^{\circ} 29' 37,33''$ e distância de 120,07m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (ESTE)	Y (NORTE)
1	574.984,560	7.460.651,059
2	575.316,399	7.460.643,588
3	575.313,639	7.460.530,213
4	575.658,745	7.460.520,609
5	575.643,523	7.460.279,616
6	575.776,778	7.460.273,979
7	575.773,638	7.460.085,746
8	575.732,707	7.460.086,679
9	575.724,445	7.459.869,466
10	575.348,658	7.459.883,643
11	575.344,614	7.459.659,805
12	575.063,962	7.459.667,022
13	575.065,040	7.459.638,914
14	574.859,574	7.459.625,401
15	574.846,681	7.459.825,337
16	574.638,314	7.459.816,924
17	574.622,691	7.460.056,851
18	574.744,801	7.460.064,240
19	574.714,868	7.460.513,572
20	574.989,811	7.460.531,103



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Anexo VI – Descrição e cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas do perímetro Urbano da Orla da Represa Canoas I

Área: 11.616.966,8509m² (11,62km²) ou 1.161,6967 ha

Perímetro: 34.252,51m (34,25km)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 573.405,624m e N: 7.463.076,607m e segue a montante pela margem do Rio Paranapanema com distância de 3.950,90m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 576.805,950m e N: 7.463.134,241m e segue com azimute 106° 22' 24,67" e distância de 36,23m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 576.840,710m e N: 7.463.124,028m e segue pela margem da Represa Canoas com distância de 12.985,79m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 581.926,829m e N: 7.459.328,627m e segue a montante pelo Ribeirão das Antas, no limite do Município, com distância de 1.241,37m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 582.065,283m e N: 7.458.199,171m e segue a montante pelo Córrego sem denominação com distância de 596,07m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 582.008,172m e N: 7.457.667,315m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 262° 46' 33,20" e distância de 853,85m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 581.161,102m e N: 7.457.559,943m e segue com azimute 357° 04' 11,30" e distância de 448,37m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 581.138,181m e N: 7.458.007,730m e segue com azimute 266° 53' 41,74" e distância de 97,62m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 581.040,701m e N: 7.458.002,442m e segue com azimute 351° 16' 06,25" e distância de 2.324,23m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 580.687,868m e N: 7.460.299,739m e segue com azimute 269° 25' 17,11" e distância de 627,75m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 580.060,151m e N: 7.460.293,400m e segue com azimute 234° 32' 58,52" e distância de 208,97m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 579.889,916m e N: 7.460.172,195m e segue com azimute 266° 32' 35,82" e distância de 1.093,95m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 578.797,959m e N: 7.460.106,236m e segue com azimute 177° 39' 08,68" e distância de 84,40m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 578.801,416m e N: 7.460.021,906m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 266° 46' 10,50" e distância de 953,41m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 577.849,523m e N: 7.459.968,180m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 175° 30' 00,63" e distância de 71,88m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 577.855,163m e N: 7.459.896,518m e segue pela Estrada sem denominação com azimute 275° 24' 18,23" e distância de 1.421,21m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 576.458,215m e N: 7.460.028,693m e segue com azimute 39° 40' 14,72" e distância de 279,58m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 576.636,694m e N: 7.460.243,896m e segue com azimute 273° 27' 11,21" e distância de 122,99m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 576.513,926m e N: 7.460.251,304m e segue com azimute 7° 13' 12,32" e distância de 234,30m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 576.543,373m e N: 7.460.483,744m e segue com azimute 92° 48' 30,15" e distância de 92,68m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 576.635,943m e N:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

7.460.479,203m e segue com azimute $359^{\circ} 40' 54,73''$ e distância de 549,53m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 576.632,892m e N: 7.461.028,724m e segue com azimute $273^{\circ} 26' 14,33''$ e distância de 247,21m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 576.386,124m e N: 7.461.043,546m e segue com azimute $2^{\circ} 26' 30,80''$ e distância de 481,77m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 576.406,650m e N: 7.461.524,875m e segue com azimute $55^{\circ} 24' 55,71''$ e distância de 241,12m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 576.605,165m e N: 7.461.661,742m e segue com azimute $328^{\circ} 47' 25,45''$ e distância de 331,07m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 576.433,615m e N: 7.461.944,897m e segue com azimute $32^{\circ} 31' 49,40''$ e distância de 42,25m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 576.456,337m e N: 7.461.980,522m e segue com azimute $333^{\circ} 20' 23,75''$ e distância de 30,58m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 576.442,616m e N: 7.462.007,851m e segue pela Estrada sem denominação com azimute $272^{\circ} 06' 23,57''$ e distância de 916,73m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 575.526,507m e N: 7.462.041,548m e segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-092 com azimute $224^{\circ} 46' 33,75''$ e distância de 292,10m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 575.320,770m e N: 7.461.834,196m e segue com azimute $297^{\circ} 30' 08,89''$ e distância de 516,54m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 574.862,604m e N: 7.462.072,727m e segue pela Estrada sem denominação com azimute $352^{\circ} 57' 00,48''$ e distância de 973,58m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 574.743,114m e N: 7.463.038,942m e segue com azimute $265^{\circ} 49' 44,63''$ e distância de 530,44m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 574.214,081m e N: 7.463.000,362m e segue com azimute $178^{\circ} 59' 13,12''$ e distância de 369,10m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 574.220,607m e N: 7.462.631,317m e segue a jusante pelo Córrego sem denominação com distância de 733,71m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 573.549,917m e N: 7.462.875,318m e segue a jusante pelo Córrego sem denominação com distância de 265,71m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (ESTE)	Y (NORTE)
1	573.405,624	7.463.076,607
2	576.805,950	7.463.134,241
3	576.840,710	7.463.124,028
4	581.926,829	7.459.328,627
5	582.065,283	7.458.199,171
6	582.008,172	7.457.667,315
7	581.161,102	7.457.559,943
8	581.138,181	7.458.007,730
9	581.040,701	7.458.002,442
10	580.687,868	7.460.299,739
11	580.060,151	7.460.293,400
12	579.889,916	7.460.172,195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

13	578.797,959	7.460.106,236
14	578.801,416	7.460.021,906
15	577.849,523	7.459.968,180
16	577.855,163	7.459.896,518
17	576.458,215	7.460.028,693
18	576.636,694	7.460.243,896
19	576.513,926	7.460.251,304
20	576.543,373	7.460.483,744
21	576.635,943	7.460.479,203
22	576.632,892	7.461.028,724
23	576.386,124	7.461.043,546
24	576.406,650	7.461.524,875
25	576.605,165	7.461.661,742
26	576.433,615	7.461.944,897
27	576.456,337	7.461.980,522
28	576.442,616	7.462.007,851
29	575.526,507	7.462.041,548
30	575.320,770	7.461.834,196
31	574.862,604	7.462.072,727
32	574.743,114	7.463.038,942
33	574.214,081	7.463.000,362
34	574.220,607	7.462.631,317
35	573.549,917	7.462.875,318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO VIII – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DA ORLA DA REPRESA CANOAS II

Área: 26.068,11m² (0,03km²) ou 2,6068 ha

Perímetro: 665,38m (0,67km)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 572.626,018m e N: 7.463.130,332m e segue a montante pela margem do Rio Paranapanema com distância de 178,11 até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 572.802,797m e N: 7.463.129,690m e segue com azimute 166° 24' 56,85" e distância de 143,85m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 572.836,585m e N: 7.462.989,861m e segue pela Rua sem denominação com distância de 202,94m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 572.656,259m e N: 7.462.993,155m e segue com azimute 347° 34' 04,29" e distância de 140,47m até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (ESTE)	Y (NORTE)
1	572.626,018	7.463.130,332
2	572.802,797	7.463.129,690
3	572.836,585	7.462.989,861
4	572.656,259	7.462.993,155



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO X: DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO PERÍMETRO URBANO DA ORLA DO RIO DAS CINZAS

Área: 3.935.962,44 m² ou 393,5962 ha

Perímetro: 10.690,25 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 571.352,780 m** e **N: 7.447.715,340 m** com azimute **97° 04' 24,74"** e distância de **198,79 m** até o vértice 2, definido pelas coordenadas **E: 571.550,060 m** e **N: 7.447.690,860 m** com azimute **76° 12' 36,58"** e distância de **1.118,34 m** até o vértice 3, definido pelas coordenadas **E: 572.636,170 m** e **N: 7.447.957,430 m** com azimute **60° 01' 23,31"** e distância de **231,60 m** até o vértice 4, definido pelas coordenadas **E: 572.836,790 m** e **N: 7.448.073,150 m** com azimute **137° 07' 52,00"** e distância de **1.644,25 m** até o vértice 5, definido pelas coordenadas **E: 573.955,410 m** e **N: 7.446.868,060 m** com azimute **67° 44' 51,90"** e distância de **126,97 m** até o vértice 6, definido pelas coordenadas **E: 574.072,920 m** e **N: 7.446.916,140 m** com azimute **105° 02' 17,28"** e distância de **652,62 m** até o vértice 7, definido pelas coordenadas **E: 574.703,190 m** e **N: 7.446.746,810 m** com azimute **88° 23' 04,49"** e distância de **85,84 m** até o vértice 8, definido pelas coordenadas **E: 574.789,000 m** e **N: 7.446.749,230 m** com azimute **102° 21' 58,00"** e distância de **550,81 m** até o vértice 9, definido pelas coordenadas **E: 575.327,030 m** e **N: 7.446.631,270 m** com azimute **185° 47' 29,46"** e distância de **1.311,08 m** até o vértice 10, definido pelas coordenadas **E: 575.194,730 m** e **N: 7.445.326,880 m** com azimute **207° 30' 00,93"** e distância de **223,58 m** até o vértice 11, definido pelas coordenadas **E: 575.091,490 m** e **N: 7.445.128,560 m**; confrontando com terras de **Rio das Cinzas**, segue por com azimute **304° 40' 44,45"** e distância de **4.546,36 m** até o vértice 1, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ID	X (ESTE)	Y (NORTE)
1	571352,78	7447715,34
2	571550,06	7447690,86
3	572636,17	7447957,43
4	572836,79	7448073,15
5	573955,41	7446868,06
6	574072,92	7446916,14
7	574703,19	7446746,81
8	574789,00	7446749,23
9	575327,03	7446631,27
10	575194,73	7445326,88
11	575091,49	7445128,56